TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
NIRE nº 33300262539

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE nº 33300152580

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF N.º 76.535.764/0001-43
NIRE 33300295208
COMPANHIA ABERTA

Comunicado ao Mercado

A Tele Norte Leste Participações e suas controladas operacionais, Telemar Norte Leste e Brasil Telecom, informam aos seus acionistas e mercado em geral que, conforme homologação da Anatel, irão reajustar as tarifas para os serviços locais (assinatura e tráfego) em 0,66%.

Para o cálculo do reajuste, as regras do contrato de concessão consideram o valor para o reajuste máximo da cesta de 0,66% para a Telemar e 0,66% para a Brasil Telecom S.A., resultado da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST ("índice setorial") de 4,56% no período de junho de 2009 a julho de 2010, e a aplicação do Fator X (fator de produtividade) médio, calculado pela ANATEL, de 2009 e 2010 de 3,73%, como redutor deste índice setorial.

As tarifas de interconexão local (TU-RL) serão reajustadas, também em 0,66%, para R$0,02852 na Telemar e R$0,03133 na Brasil Telecom, sendo estes valores líquidos.

As tarifas, aprovadas para entrar em vigor a partir de 23 de outubro de 2010, são as seguintes:

Serviço Local – Tarifas Brutas (R$ - base RJ)	Atual	Reajustada
Habilitação	42,40	42,68
Assinatura Residencial	43,60	43,89
Assinatura Não Residencial e Tronco	77,54	78,05
Assinatura AICE	26,14	26,31
Minuto Local (Plano Básico de Minutos)	0,10749	0,10820
VCA (Plano Básico de Minutos)	0,21498	0,21640
Tarifa Completamento AICE	0,21498	0,21640
Minuto Local (PASOO)	0,04173	0,04201
VCA (PASOO)	0,16693	0,16803
Tarifa Completamento PASOO	0,16693	0,16803

O valor do crédito para utilização dos Telefones de uso Público, os "orelhões", sofrerão reajuste de 0,41% e passa a ser de R$ 0,1230, com impostos.

As tarifas Fixo-Móvel (VC1, VC2, VC3) e a VU-M não serão reajustadas.

Longa Distância*

Distância (Km) – R$	Atual	Reajustada
0 – 50	0,21199	0,21339
50 -100	0,49348	0,49673
100 - 300	0,62714	0,63128
+ 300	0,68896	0,69350

* Tarifas por minuto de chamadas nacionais de longa distância, entre 9 horas e 12 horas, e entre 14 horas e 18 horas, em dias de semana (tarifas brutas – base RJ – horário diferenciado).

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores